



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

(Contratação Emergencial e Temporária de Executor de Serviços Gerais Masculino)

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de contratação de "Executor de Serviços Gerais Masculino" para suprir as demandas do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica; Considerando ainda que os serviços públicos essenciais não podem ser paralisados sob pena de prejuízo ao interesse público e aos usuários dos serviços públicos, fazendo-se necessário a abertura do presente procedimento a fim de contratar em caráter emergencial servidores temporário para o cargo de "**Executor de Serviços Gerais Masculinos**" para suprir a necessidade dos serviços de eliminação de criadouro de insetos nocivos, moluscos e do mosquito da Dengue; Considerando ainda o aumento de casos de arboviroses no Município de Cosmorama e no Brasil, bem como a evolução de óbitos confirmados e suspeitas por dengue em nossa região abrangente ao GVE-29, resolve: **TORNAR PÚBLICO** a abertura das inscrições para os interessados que queiram participar do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação temporária e emergencial de "Executor de Serviços Gerais Masculino", em caráter temporário, com fundamento no artigo 232 e seguintes, da Lei Municipal 1.449 de 17 de março de 1992, Lei Municipal n.º 1.841 de 18 de abril de 2.001 e suas alterações posteriores, nas condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de 04 (quatro) Executor de Serviços Gerais Masculino, bem como para formação de Cadastro Reserva, sendo que o regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, e o contratado exercerá as funções atinentes a serem estabelecidas em contrato específico.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

2.1. A Comissão de Avaliação (Aplicação de Prova, Análise de Documentos) de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado é constituída por servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cosmorama, designados pelo Prefeito Municipal através de Decreto n.º 4.896 de 12 de Janeiro de 2.024, que determinou a abertura do presente Processo Seletivo.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO.

3.1. São requisitos para inscrição no presente procedimento o constante dos itens que segue, deverá ser comprovado quando do meio do procedimento de candidato de contratação, quando da entrada para realização da prova objetiva:

- a) Ter concluído o ensino médio;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, assim o declarando quando da Inscrição, ou apresentando as respectivas certidões.

3.2. As inscrições serão realizadas nos dias **15, 16, 17, 18 de Janeiro de 2.024**, das 8h00min as 11h00min e das 12h00min às 16h00min, no Departamento municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, situado a Rua Domingos Baggio, n.º 983, Centro, no município de Cosmorama, Estado de São Paulo.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



4. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO: PROVA OBJETIVA.

- 4.1. A prova Objetiva será aplicada no dia **21 de Janeiro de 2.024**, às **09h00min** nas dependências da Escola Ana Maria Segura, sito Rua Sebastião José da Costa, n.º 745, sendo que a prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a, b, c, d) com questões versando sobre Português e Matemática, sendo que a prova terá duração de 02 (duas) hora, sendo que nenhum candidato poderá se retirar da Sala de Aplicação da Prova antes de decorrido pelo menos 30 (trinta) minutos do início da aplicação da prova, sob pena de desclassificação, sendo que todas as orientações acerca da prova constará da própria prova e serão transmitidas pelos respectivos aplicadores.
- 4.2. Cada questão da prova terá o valor de 05(cinco) pontos, sendo considerado classificado o candidato que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 4.3. O candidato somente será classificado se obter pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 4.4. Na realização da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto, não sendo admitidos atrasos, sendo que os portões para aplicação da prova, serão abertos com 15 (quinze) minutos de antecedência, não sendo admitido atrasos, sendo desclassificados os retardatários.
- 4.5. O resultado da prova e respectiva Classificação Final do presente procedimento, se dará no dia **24 de Janeiro de 2.024**, às 16 horas, afixada no "mural de avisos" na Sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joaquim da Costa Maciel, n.º 1261, Bairro Centro, neste Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em até 03 (três) dias úteis após o resultado.

5. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.

- 5.1. O candidato classificado será contratado após perícia médica que ateste a aptidão física e mental para o exercício das funções.
- 5.2. A remuneração do contratado pelo presente Processo Seletivo Simplificado será no valor de R\$1.466,63 (um mil, quatrocentos e sessenta seis, e sessenta e três centavos), correspondente 40 (quarenta) horas semanais.
- 5.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo, será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a contratação será por prazo determinado de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, se presente o interesse e a necessidade pública, podendo, ainda, o contrato ser rescindido a qualquer tempo ou automaticamente com a nomeação de servidor decorrente de aprovação em Concurso Público, caso ainda esteja a presente contratação dentro do prazo, se o caso.
- 5.4. O regime de contratação será definido na assinatura do Contrato, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1.841, de 18 de abril de 2.001 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 12 de Janeiro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal